



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 172/2019

Sant'Ana do Livramento, em 29 de maio de 2019.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 64/2019”, de autoria do Vereador Marco Monteiro, conforme informação da Secretaria Municipal de Obras - SMO, informar o que segue:

1 - Resposta

- Em anexo a cópia do termo de referência

2 - Resposta

- O contrato para contratação da empresa APL APOIO LOGÍSTICO EIRELI foi realizado como Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, cujo pagamento é realizado e comprovado através de nota fiscal de serviço, não existindo nota fiscal de material neste processo:

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.